



EDITAL N.º 148/2022

Registo n.º 832/2023

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público de que, em reunião de Câmara ordinária de 02 de dezembro de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovado protocolo para apoio logístico à realização da prova Scornio Insane em Sines, organizada pela Associação Scornio – ratificação do despacho de aprovação proferido pelo Sr. Presidente;
 - Aprovada proposta de autorização genérica do pagamento de direitos de superfície para Zonas Industriais em Duodécimos – ano 2023;
 - Aprovada proposta de retirada do lote 1158 da ZIL II de Sines;
 - Aprovada proposta de aprovação do início de procedimento para a Revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;
 - Aprovada proposta de aprovação do início de procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Transportes Escolares;
 - Aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023/2027;
 - Aprovada proposta de participação de 3,75% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2023.;
 - Aprovada a fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,34% para os prédios urbanos, conforme alínea c) do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);
- Aprovada redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela:

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



N.º de Dependentes	Dedução fixa (em €)
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €

- A criação de um núcleo diferenciado na ZIL II, conforme o n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, nos seguintes termos:

- a. Majoração das respetivas taxas em 30% para prédios urbanos que se encontrem devolutos, ou seja, cujas benfeitorias se encontrem inacabadas e/ou ao abandono;
- Aprovado o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2023;
 - Aprovado o lançamento, em 2023, relativo ao exercício de 2022, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e aprovada a isenção da Derrama em 2023, relativo ao exercício de 2022, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000€;

O Presidente da Câmara